



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL  
DE CANDIDATO SUB JUDICE  
(EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022- CFSD/2022 PMES  
DE 07 JUNHO DE 2022**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL DE CANDIDATO SUB JUDICE (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)**, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022-CFSd/2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Em decorrência do **trânsito em julgado** informado pela PGE, no processo descrito abaixo, encaminhado por intermédio do **(DESPACHO/PMES/Nº283/2025 (E-docs 2025-900CQ3))**, o candidato da 1ª turma CFSd - Combatente/2022, segue na condição **“regular”**, não mais **“Sub Judice”**, relativo apenas à 6ª etapa de Saúde do Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Soldado Combatente (QPMP-C), regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022:

QNT.	NOME	INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO
01	LUIZ GUILHERME STUHR REETZ	8720036357	5025487-74.2023.8.08.0035

**Art. 2º** O candidato descrito acima foi considerado **“Inapto”** na Etapa do Exame de Saúde, conforme EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ETAPA DO EXAME DE SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS, E SUB JUDICE), de 05/09/2023;

**Art. 3º** Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos **www.pm.es.gov.br** e **www.institutoaocp.org.br** para acesso às informações deste Edital, bem como futuras publicações;

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 05 de junho de 2025.

**Douglas Caus – CEL QOCPM**  
Comandante-geral da PMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DOUGLAS CAUS**  
COMANDANTE GERAL PM  
PM-ES - PMES - GOVES  
assinado em 04/06/2025 16:28:32 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/06/2025 16:28:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELISON VANDER MARTINS (CHEFE DIVISAO FGPM - PMDRH - PMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TL47X7>